



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de PINDARÉ MIRIM, não possui lista de inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a presente data). no período de 01/01/2025 a 23/05/2025. Fundamentação: Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966. Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

Pindaré Mirim, 23 de Maio de 2025



Prefeito Municipal